

PROCESSO Nº: 2023001854
AUTOR: DEPUTADO LINEU OLÍMPIO
ASSUNTO: ALTERA O ART. 107 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre proposta de emenda constitucional, de autoria do Deputado Lineu Olímpio e outros, que altera o artigo 107 da Constituição Estadual.

A proposta acrescenta o § 8º ao referido preceptivo constitucional para prever que, em caso de necessidade de recálculo da quota-parte de cada município, os descontos nos repasses periódicos dos recursos referentes ao ICMS ecológico a eles pertencentes, em qualquer caso, não serão superiores a 10% por ano, calculados sobre o valor total devido.

O autor justifica sua proposta com as seguintes argumentações:

- 1. Estabilidade fiscal e orçamentária: a fixação de até 10% para bloqueio de valores destina-se a criar uma margem de segurança no orçamento dos municípios. Com isso, é possível evitar o comprometimento excessivo das receitas, permitindo uma gestão mais eficiente e estável das finanças públicas.*
- 2. Garantia da continuidade dos serviços essenciais: ao definir o bloqueio de valores para pagamento de dívidas, os municípios podem assegurar recursos para a manutenção dos serviços básicos, tais como saúde, educação, segurança pública e infraestrutura. Essa garantia é essencial para a qualidade de vida e o bem-estar da população.*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003900340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Issy Quinan** em **30/10/2023 18:17**

Checksum: **45ABEB8EE590BF171DE34F58A001BAFA7A86C401B731C6AD624FA38E1E57E69A**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 380035003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2004 em seu site. Infratratado em 06/12/2023. Tribunal de Contas das Cidades Pùblicas Brasileira - ICP-Brasil.